



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 101/2025

DE 29 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.292/2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fontes de recursos, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT no exercício de 2025.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade -MAC..... 0056
PROJ/ATIV: Manutenção das Ações do Consórcio 2101
ELEMENTO DE DESPESA:
Rateio pela Participação em Consócio Público: 3371.70.00.00.00 red.244..... R\$ 300.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuas R\$ 300.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade -MAC..... 0056
PROJ/ATIV: Laboratório Municipal..... 3573
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red.268 R\$ 500.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 red.270..... R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuas R\$ 750.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - MAC..... 0056
PROJ/ATIV: Manutenção do Hospital Municipal 2135



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red.250 R\$ 230.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 red.252..... R\$ 600.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes
de Emendas Parlamentares Individuas R\$ 830.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica..... 0021
PROJ/ATIV: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Hospitalar 2834

ELEMENTO DE DESPESA:

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita: 3390.32.00.00.00 red.274.R\$ 700.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes
de Emendas Parlamentares Individuas R\$ 700.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático e terapêutico 303
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica..... 0021
PROJ/ATIV: Material de Consumo para a Farmácia Hospitalar 3531

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 red.277. R\$ 500.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes
de Emendas Parlamentares Individuas R\$ 500.000,00

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde..... 004
FUNÇÃO: Saúde 10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial..... 302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - MAC..... 0056
PROJ/ATIV: Desenv. Ações de Profissionais Especializado 2100

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00 red.243..... R\$ 920.000,00
Fonte de Recurso: 1.621.3210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes
de Emendas Parlamentares Individuas R\$ 920.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 4.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito
em, 29 de Outubro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal